



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1987

PROCESSO

N. 542/87

INTERESSADO: Adm. Executiva Municipal -

ASSUNTO: Projeto de Lei N.º 074/87 - alteração classificação de
cargos.

AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de

dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e 7 (sete)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Melvin Jones, 80 - Tel.: 722-5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES.

FÓLHA N.º 002
DATA 07/12/87
RUBRICA Selw

Colatina, 07 de dezembro de 1987.

MENSAGEM Nº 046/87

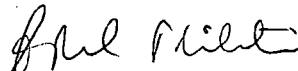
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar a essa Presidência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei que trata da mudança da classificação de carreira para os cargos integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina, ali discriminados.

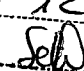
A medida se justifica em razão do grau de responsabilidade atribuído aos ocupantes dos cargos em decorrência das atividades a eles afeta.

No ensejo buscamos o apoio de V. Exª e dos nobres vereadores para que a matéria em pauta seja aprovada em regime de urgência.

Saudações cordiais,


ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.
Perecles Ferraço Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina em Exercício
Nesta

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 542 fls 174 Livro 04
	Colatina, 07 de 12 de 1987
	 FUNCIONARIO



Lei nº 3.477
de 07/12/87

PROJETO DE LEI Nº 074/87

Altera classificação de cargos:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - A classificação dos cargos de MÉDICO, DENTISTA e NUTRICIONISTA, do Grupo Ocupacional Nível Superior, integrantes do Plano de Classificação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Colatina, passa a ser de Carreira IX.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.,

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 24/12/1987
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 28/12/1987
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



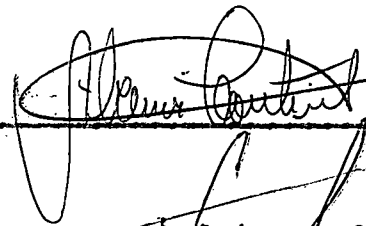
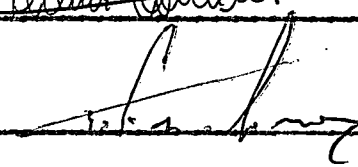

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação,
em reunião conjunta para apreciar Projeto
de Lei Nº 079/87, é pela sua aprova-
ção tal como se acha redigido, justificando por
ser o referido Projeto da maior importância para
a coletividade bem como encontro da Comissão que
subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 28 de fevereiro 1987

COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *28/12/1987*
Reginaldo Moluê
PRESIDENTE

Aprovado em *Uruguá*
Discussão por: *Majoria com voto contra,*
Sala das Sessões, *28/12/1987*
Reginaldo Moluê
PRESIDENTE

do Senador Renato Góes
Góes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

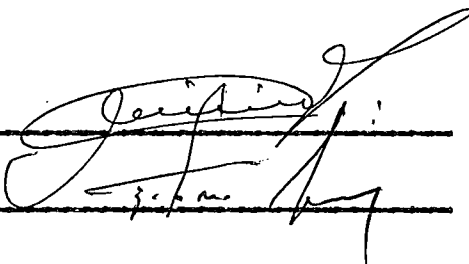
P A R E C E R:

A Comissão de Finanças e Orçamen-
to, reunida para apreciar o Projeto de
Lei Nº 074/87, é pela sua aprovação
tal como se acha redigido endossando assim, o
parecer da douta Comissão de Justiça e Reda-
ção.

Sala das Sessões,

Em, 28 de Setembro 1987.

COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO



mhs.

Visite Colatina na sua data magna.. 22 de agosto

Telefones: 722-3142 e 722-5848

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Prerrogativa
Sala das Sessões *28/12/1984*
Reginaldo Noche
PRESIDENTE

Aprovado em *Urucá*
Discussão por: *Marcia com voto contra*
Sala das Sessões *28/12/1984* do Senador
Reginaldo Noche Renato Paganini
Loares.
PRESIDENTE

